

LEI Nº 679/95

**Denomina Rua da Sede do Distrito de
São José de Mantenópolis.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Ficam denominadas as ruas do Distrito de São José de Mantenópolis, a
saber:

- a)- A rua Principal do Distrito até a Praça Atílio Ventrorm em direção à Escola de
1º e 2º graus Luis Simão, passa a ser denominada de “Rua Francisco M. Melo”.
- b)- A rua Principal a partir da Praça Atílio Ventrorm no sentido ao asfalto será
chamada de “Rua Dorcelina Alves Barcelar”.
- c)- A rua com destino a Santa Luzia, a partir da Praça Atílio Ventrorm é
cognominada de “Rua Orestes Catalunha”.
- d)- A rua transversal, saída para Mantenópolis, terá o nome de “Rua Sebastião
Nunes Rosa”.
- e)- A rua que dá acesso às casas populares, será denominada de “Rua Onorico
Martins”.
- f)- A rua paralela à Francisco M. Melo terá o nome de “Rua Manoel Firmo”.
- g)- A rua transversal que liga a Francisco M. Melo e Manoel Firmo, receberá o
nome de “Rua Gabriel Nato”.
- h)- a antiga rua do morro passa a Ter denominação de “Rua Manoel Barbosa”.
- i)- A rua transversal que dá acesso a Manoel Firmo é cognominada de “Rua
Manoel Augusto”.
- j)- A rua que liga Dorcelina A. Barcelar à Igreja Católica será denominada de “Rua
José Moreira Filho”.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 11 de Agosto de 1995

Célio Ivo Ventrorm
Prefeito

confere com o original

Presidente